



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI Nº 1.054/2021

14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Com base no que dispõe o art. 41, II, combinado com os artigos, 42 e Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, fica aberto no corrente exercício financeiro de 2021, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.580.708,35(Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil, Setecentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo à seguinte classificação funcional programática:

**Unidade Orçamentária-1101 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501 - APOIO A PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.**

TITULOS	ELEMENTO	FONTES	VALOR-R\$
Obras e Instalações	44905100	REC.PROPRIO CV.UNIÃO	2.015.708,35 6.565.000,00
Total			8.580.708,35

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas à conta de anulações parciais do orçamento vigente, deste município, conforme a seguir:

Projetos	ELEMENTO	VALOR – R\$
27.811.1301.1054 – Implantação do centro de iniciação ao esporte de Paragominas	33903000	300.000,00
	33903600	300.000,00
	33903900	700.000,00
	44905100	700.000,00
	44905200	800.000,00
Total		2.800.000,00
26.451.1501.1037 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	44903000	3.000.000,00
	44903900	2.780.708,35
Total		5.780.708,35
Total Geral		8.580.708,35

Art. 3º. Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 14 de julho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas Prefeito Municipal